



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO EXTRA Nº 55-A

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	14	
Secretaria de Estado de Economia.....			16
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....			16

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.883, DE 05 DE JULHO DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 102.898.512,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito adicional, no valor de R\$ 102.898.512,00 (cento e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e doze reais), com a seguinte composição

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 102.538.512,00 (cento e dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e doze reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III, pelo excesso de arrecadação de recursos oriundos da fonte 100, nos termos do art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

II - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV, pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2021.

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1118.02.11	100	102.538.512		102.538.512
2021AC00266				TOTAL	102.538.512

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								360000

ATIVIDADES

20 606	6201 4119	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO							360.000
20 606	6201 4119 2903	APOIO A RECUPERAÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO	5	F	3	90	6	100	360.000

TOTAL - FISCAL 360.000

TOTAL - GERAL 360.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III											R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO															
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE															
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO														102538512
ATIVIDADES															
10 122	6202 4044	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19													102.538.512
10 122	6202 4044 0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0							99						
										S	3	90	0	100	102.538.512
TOTAL - SEGURIDADE															102.538.512
TOTAL - GERAL															102.538.512
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio															
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução															

ANEXO IV											R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES														
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA													360000
ATIVIDADES														
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS												360.000
26 782	6216 4195 0003	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS - CORRETIVA- SOBRADINHO						5						
		RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 2							F	3	90	6	100	360.000
TOTAL - FISCAL														360.000
TOTAL - GERAL														360.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

LEI Nº 6.884 DE 05 DE JULHO DE 2021
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 113.617.119,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito adicional, no valor de R\$ 113.617.119,00. (cento e treze milhões, seiscentos e dezessete mil, cento e dezenove reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 104.326.666,00 (cento e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 9.290.453,00 (nove milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I e II, para atender as programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								500000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000	
15 451	6209 1110 9903	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA	6	F	4	90	6	100	500.000	
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								500000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000	
15 451	6209 1110 9900	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	6	100	500.000	
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL								300000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							300.000	
13 392	6219 9075 0166	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	99	F	3	50	6	100	300.000	
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCADF								500000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							500.000	
12 122	6221 9068 0235	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF	99	F	4	50	6	100	500.000	
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									300000
PROJETOS										
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								300.000
15 752	6209 1836 7042	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL - 2021	99							
		PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 0		F	4	90	6	100		300.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER									580000
PROJETOS										
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS								580.000
15 451	6206 3048 9613	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER EM TODO O DF (EM 2021)	99	F	4	90	6	100		580.000
TOTAL - FISCAL										580.000
TOTAL - GERAL										580.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6216	MOBILIDADE URBANA									101646666
ATIVIDADES										
26 453	6216 4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE								101.646.666
26 453	6216 4202 0001	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL	99							
		DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0		F	3	90	0	100		88.446.666
				F	3	91	0	100		13.200.000
TOTAL - FISCAL										101.646.666
TOTAL - GERAL										101.646.666
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									200000
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								200.000
15 451	6209 1110 9889	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - JARDIM BOTÂNICO	27	F	4	90	6	100		200.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL									320000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS								320.000
13 392	6219 9075 0165	FESTA MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO	99							
				F	3	50	6	100		100.000
13 392	6219 9075 0166	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	99							
				F	3	50	6	100		120.000
13 392	6219 9075 0203	Transferência de Recursos para Projetos Culturais	99							
				F	3	50	6	100		100.000
TOTAL - FISCAL										320.000
TOTAL - GERAL										320.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCADEF									555453
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								555.453
12 122	6221 9068 0255	Descentralização de Recursos Financeiros para Escolas do Distrito Federal	99							
				F	3	50	6	100		278.453
12 122	6221 9068 0256	Descentralização de Recursos Financeiros para Escolas do Distrito Federal	99							
				F	4	50	6	100		277.000
TOTAL - FISCAL										555.453
TOTAL - GERAL										555.453
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									1300000
ATIVIDADES										
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								600.000
15 752	6209 8507 6501	MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL -2021	99							
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0		F	3	90	6	100		100.000
15 752	6209 8507 6502	Modernização e Eficientização de Iluminação Pública em várias Regiões Administrativas do Distrito Federal em 2021	99							
				F	3	90	6	100		500.000
PROJETOS										
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								700.000
15 752	6209 1836 7042	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL - 2021	99							
		PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 0		F	4	90	6	100		700.000
TOTAL - FISCAL										1.300.000
TOTAL - GERAL										1.300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									5100000
ATIVIDADES										
15 452	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								2.100.000
15 452	6209 8508 9223	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM TODO O DISTRITO FEDERAL DF 2021	99							
				F	3	90	6	100		2.000.000
15 452	6209 8508 9224	MANUTENÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS EM TODO DISTRITO FEDERAL - 2021	99							
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0		F	3	90	6	100		100.000
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								3.000.000
15 451	6209 1110 9892	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99							
				F	4	90	6	100		VETADO
15 451	6209 1110 9930	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO NO DISTRITO FEDERAL DF	99							
				F	4	90	6	100		3.000.000
TOTAL - FISCAL										5.100.000
TOTAL - GERAL										5.100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6202	SAÚDE EM AÇÃO								375000	
ATIVIDADES										
10 122	6202 4044	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19							300.000	
10 122	6202 4044 0003	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	4	90	6	100	300.000	
				S	4	90	6	100	VETADO	
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							75.000	
10 122	6202 4166 0031	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES À SAÚDE - PDPAS (EM 2021)	99							
				S	3	90	6	100	75.000	
				S	3	90	6	100	VETADO	
TOTAL - SEGURIDADE										375.000
TOTAL - GERAL										375.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER								10000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							10.000	
27 812	6206 9080 0083	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM TODO DF	99							
				F	3	50	6	100	10.000	
TOTAL - FISCAL										10.000
TOTAL - GERAL										10.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO III										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								300000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000	
15 451	6209 1110 9888	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - TAGUATINGA	3							
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 500								
				F	4	90	6	100	300.000	
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO III										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCADF								1000000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							1.000.000	
12 122	6221 9068 0244	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL	99							
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1								
				F	3	50	6	100	1.000.000	
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - GERAL										1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO III										R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS													
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA												580000
PROJETOS													
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO											580.000
15 451	6209 1110 9940	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CALÇADAS EM ÁGUAS CLARAS					20						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 20						F	4	90	6	100	580.000
TOTAL - FISCAL													580.000
TOTAL - GERAL													580.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO III										R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO														
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE														
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6202	SAÚDE EM AÇÃO												500000	
ATIVIDADES														
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA											500.000	
10 122	6202 4166 0026	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS					99							
								S	3	90	6	100	500.000	
TOTAL - SEGURIDADE														500.000
TOTAL - GERAL														500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								300000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							300.000
11 334	6207 9107 0079	APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - 2021 ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 2	99						
				F	3	50	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III										R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA												101646666
ATIVIDADES													
26 453	6216 2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC					99						101.646.666
26 453	6216 2455 0002	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-- DISTRITO FEDERAL											
		DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0							F	3	90	0	100
TOTAL - FISCAL													101.646.666
TOTAL - GERAL													101.646.666
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								220000	
ATIVIDADES										
15 452	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							220.000	
15 452	6209 8508 0068	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - TAGUATINGA	3							
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 200		F	3	90	6	100	100.000	
				F	4	90	6	100	120.000	
TOTAL - FISCAL										220.000
TOTAL - GERAL										220.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								200000	
ATIVIDADES										
15 452	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							200.000	
15 452	6209 8507 0056	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PLANALTINA	6							
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1		F	3	90	6	100	200.000	
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								555453	
PROJETOS										
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							555.453	
25 752	6209 1836 0116	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA PRAÇA DOS EUCALIPTOS NA QNM 14 - CEILÂNDIA	9							
		PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 30		F	4	90	6	100	555.453	
TOTAL - FISCAL										555.453
TOTAL - GERAL										555.453
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								500000	
PROJETOS										
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							500.000	
15 752	6209 1836 0117	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EM ÁGUAS CLARAS - RA XX- ÁGUAS CLARAS	20							
				F	4	90	6	100	500.000	
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6211	DIREITOS HUMANOS								10000	
ATIVIDADES										
14 243	6211 2794	ASSISTÊNCIA AO JOVEM							10.000	
14 243	6211 2794 0019	ASSISTÊNCIA AO JOVEM-APOIO AO PROJETO JOVEM EMPREENDEDOR RURAL -DISTRITO FEDERAL	99							
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 1		F	3	90	6	100	10.000	
TOTAL - FISCAL										10.000
TOTAL - GERAL										10.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL								300000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							300.000	
13 392	6219 9075 0220	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS NAS REG. ADM. DO DF -DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2		F	3	50	6	100	300.000	
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER								VETADO	
PROJETOS										
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							VETADO	
15 451	6206 3048 0045	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER NO DISTRITO FEDERAL -DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	6	100	VETADO	
6216	MOBILIDADE URBANA								300000	
PROJETOS										
15 451	6216 3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS							300.000	
15 451	6216 3090 0004	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-CICLOVIA NO ALTIPLANO LESTE-DISTRITO FEDERAL	99							
		CICLOVIA IMPLANTADA (KILOMETRO) 2		F	4	90	6	100	300.000	
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								VETADO	
PROJETOS										
15 122	8209 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							VETADO	
15 122	8209 1984 0049	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES COMUNITÁRIOS NAS REG. ADM. DO DF -DISTRITO FEDERAL	99							
		PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUÁDRADO) 500		F	4	90	6	100	VETADO	
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6202	SAÚDE EM AÇÃO								75000	
PROJETOS										
10 302	6202 3467	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS							75.000	
10 302	6202 3467 0090	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS MÉDICO-HOSPITALARES PARA UNIDADES DE SAÚDE - NO DISTRITO FEDERAL -DISTRITO FEDERAL	99							
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1								
10 302	6202 3467 0091	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	6	100	VETADO	
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 10								
			S	4	90	6	100		75.000	
TOTAL - SEGURIDADE										75.000
TOTAL - GERAL										75.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								700000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							100.000	
11 333	6207 9107 0114	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Transferência Financeira a Entidades - TRABALHO E CAPACITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99							
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	100.000	
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							600.000	
11 334	6207 9107 0115	(EP) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AO PROJETO DO INSTITUTO MÃOS AMIGAS - IMA-DISTRITO FEDERAL	99							
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0		F	3	50	6	100	600.000	
TOTAL - FISCAL										700.000
TOTAL - GERAL										700.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								VETADO
PROJETOS									
26 782	6217 3208	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA							VETADO
26 782	6217 3208 0003	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO NA VILA PLANALTO-DISTRITO FEDERAL	99						
		SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA IMPLANTADA (UNIDADE) 15		F	3	90	6	100	VETADO
26 782	6217 3209	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA							VETADO
26 782	6217 3209 0004	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO NA VILA PLANALTO -DISTRITO FEDERAL	99						
		SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 200		F	3	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV										RS 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								5000000		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							5.000.000		
23 695	6207 9085 0033	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO AO TURISMO NO -DISTRITO FEDERAL	99								
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) I		F	3	50	6	100	2.000.000		
23 695	6207 9085 0034	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A PROJETO TURISTICO NO-DISTRITO FEDERAL	99								
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) I		F	3	50	6	100	3.000.000		
TOTAL - FISCAL										5.000.000	
TOTAL - GERAL										5.000.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

LEI Nº 6.885, DE 05 DE JULHO DE 2021
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas operações com a cesta básica de alimentos, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

VII – café torrado e moído.

Art. 2º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

V - (VETADO)

VI - (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 05 de julho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.886, DE 05 DE JULHO DE 2021
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre concessão de remissão, anistia e isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nas condições que especifica, e sobre redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, como forma de enfrentamento da crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19, relativamente ao setor empresarial de eventos e outros.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder aos contribuintes que exerçam como atividade principal uma das atividades classificadas nos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica Fiscal – CNAE-Fiscal constantes do Anexo Único desta Lei:

I – remissão e anistia dos créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, constituídos ou não, relativamente aos fatos geradores das obrigações tributárias correspondentes que tenham ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2021;

II – isenção dos créditos tributários do IPTU e do IPVA, relativamente aos fatos geradores das obrigações tributárias correspondentes que venham a ocorrer a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2024.

§ 1º As concessões de que trata este artigo aplicam-se somente:

I – no caso do IPTU, aos imóveis regularmente ocupados pelo contribuinte e que sejam utilizados no exercício da atividade econômica principal a que se refere o caput; e

II – no caso do IPVA, aos veículos de propriedade do contribuinte e que sejam utilizados no exercício da atividade econômica principal a que se refere o caput.

§ 2º A anistia a que se refere o caput, I, aplica-se somente às multas acessórias e aos juros de mora.

Art. 2º A concessão da remissão e da anistia prevista no art. 1º, caput, I:

I – está condicionada a requerimento dirigido à Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no atendimento virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal;

II – não autoriza a restituição ou a compensação de valores eventualmente recolhidos;

III – não afasta o exercício das atividades administrativas e de fiscalização relativas à regularidade fiscal;

IV – não exime o contribuinte de cumprir as exigências e as obrigações previstas na legislação; e

V – não se aplica:

a) aos créditos tributários decorrentes de atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele; e

b) salvo disposição em contrário, às infrações resultantes de conluio entre 2 ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 3º Fica estabelecida a alíquota de 2% para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre a prestação de serviços no exercício das atividades constantes da lista de serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003, listadas a seguir:

I – item 12, exceto o subitem 12.09;

II – subitem 3.03, somente para exploração de salões de festas;

III – subitem 3.05, exceto andaimes;

IV – subitem 6.01;

V – subitem 6.02;

VI – subitem 6.03, somente massagens; e

VII – subitem 17.10.

Art. 4º O Poder Executivo pode editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º Fica revogado o art. 1º da Lei nº 3.730, de 30 de dezembro de 2005, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 05 de julho de 2021.
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

Classificações Nacionais de Atividades Econômicas – CNAEs:

M7420-0/04-00 Filmagem de festas e eventos.

N8230-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

N8230-0/02-00 Casas de festas e eventos.

R9319-1/01-00 Produção e promoção de eventos esportivos.

R9329-8/99-00 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

R9001-9/01-00 Produção teatral.

R9001-9/02-00 Produção musical.

R9001-9/03-00 Produção de espetáculos de dança.B

R9001-9/04-00 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.

R9001-9/05-00 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

R9001-9/06-00 Atividades de sonorização e de iluminação.

R9001-9/99-00 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

R9003-5/00-00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

S9602-5/01-00 Cabeleireiros, manicure e pedicure.

S9602-5/02-00 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

N7739-0/03-00 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

DECRETO Nº 42.263, DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação de Comitê para propor atualização na legislação que rege a atividade econômica em Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, IV, VII, XXI e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Instituir Comitê com objetivo de analisar e alterar a legislação pertinente às Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal.

§ 1º Para atendimento do contido no caput deste artigo, o Comitê deverá:

I – analisar a legislação atual referente às Bancas de Jornais e Revistas para buscar itens que devam ser atualizados, mantidos, retirados ou modificados;

II – observar os requisitos contidos na Legislações Distrital e Federal que possam influenciar na lei em comento; e

III – apresentar minuta contendo proposta para nova Lei a ser aplicada às bancas de jornais e revistas do Distrito Federal.

§ 2º O Comitê deverá apresentar plano de trabalho para a implementação e padronização contida no caput deste artigo.

Art. 2º Ficam designados para comporem o Comitê os membros titulares e suplentes indicados pelos órgãos abaixo:

I - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

II – Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

III – Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

IV – Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal;

V – Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL;

VI – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VII – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; e

VIII - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

§ 1º O Comitê será coordenado pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a quem caberá a condução dos trabalhos.

§ 2º O Coordenador do Comitê poderá convidar representantes das Administrações Regionais ou de outros órgãos e entidades públicos e privados, direta ou indiretamente, quando for necessária manifestação específica para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º O Comitê deverá concluir os objetivos deste Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação, apresentando a minuta da nova lei referente à atividade das Bancas de Jornais e Revistas, e o seu respectivo Decreto regulamentador, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Governo poderá prorrogar o prazo descrito no caput deste artigo.

Art. 4º A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.264, DE 05 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para internalizar na legislação tributária do Distrito Federal o Ajuste SINIEF 30, de 14 de outubro de 2020, que autoriza a instituição do Selo Fiscal Eletrônico – SF-e, para uso dos contribuintes do ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 30, de 14 de outubro de 2020, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“LIVRO I

.....

TÍTULO III

CAPÍTULO II

.....

Seção II

.....

Subseção VI

Do Selo Fiscal Eletrônico - SF-e

Art. 95-B. Fica instituído no Distrito Federal o Selo Fiscal Eletrônico - SF-e, para uso dos contribuintes do ICMS que fabricam ou comercializam água mineral, natural, artificial ou adicionada de sais.

Art. 95-C. O contribuinte do ICMS que fabricar ou comercializar água mineral, natural, artificial ou adicionada de sais fica obrigado a utilizar o SF-e, no vasilhame descartável, nas operações internas ou interestaduais destinadas às unidades federadas que o instituírem.

§ 1º O estabelecimento envasador de água fica obrigado a instalar em sua linha de produção equipamentos capazes de gerar, imprimir, contar e controlar o SF-e.

§ 2º O SF-e deverá ser afixado nos vasilhames acondicionadores, ainda que as operações ou as prestações estejam desoneradas do imposto.

§ 3º O disposto no caput deste artigo não se aplica quando:

I - o vasilhame for copo plástico ou garrafa de vidro;

II - a água mineral for procedente de outra Unidade Federada que exigir o SF-e e ele já tiver sido efetivamente afixado no vasilhame; e

III - o contribuinte envasador ou importador for estabelecido em outra Unidade Federada e o volume mensal de operação para o Distrito Federal seja inferior ao quantitativo de unidades mensais de produto definido em ato do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 95-D. A empresa interessada na fabricação do SF-e deve possuir tecnologias gráficas de segurança, atestado de capacidade técnica e certificações ISO 9.001, ISO 27.001 e ABNT NBR 15540 da Associação Brasileira da Indústria Gráfica - ABIGRAF.

Parágrafo único. As empresas credenciadas pela Administração Tributária para gerar, imprimir, contar e controlar o SF-e serão divulgadas em Ato COTEPE/ICMS, publicado pela Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária – SE/CONFAZ, observado o seguinte:

I - a Administração Tributária comunicará à SE/CONFAZ, a qualquer momento, a inclusão ou exclusão das referidas empresas, e esta providenciará a publicação do Ato COTEPE previsto no caput deste parágrafo; e

II - o Ato COTEPE/ICMS previsto no caput deste parágrafo deve conter:

a) razão Social;

b) número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; e

c) a Unidade Federada do domicílio fiscal da empresa.

Art. 95-E. O SF-e deve ser impresso em formato bidirecional (datamatrix), com tinta de segurança ou impressão do código a laser, diretamente nos vasilhames descartáveis, na linha de produção do fabricante de água mineral, natural, artificial ou adicionada de sais, em ato contínuo ao envase, devendo:

I - conter identificador único do produto - IUP -, formado por um conjunto de caracteres alfanuméricos não repetitivo de padrões de identificação, codificado no código de barras bidimensional e inscrito de forma legível a olho humano que permita a identificação exclusiva e inequívoca de cada vasilhame;

II - ser formado pelos dados a seguir dispostos, na seguinte ordem:

a) identificador único do produto - IUP;

b) identificador único da linha de produção;

c) data, hora e minuto de fabricação do produto;

d) data de validade do produto;

e) número do lote;

f) CNPJ, razão social, endereço e UF do fabricante/envasador;

g) marca comercial; e

h) código identificador das embalagens de transporte;

III - ser impresso em local visível e de fácil identificação; e

IV - permitir a identificação de sua origem, diferenciando o produto legal das contrafações.

Art. 95-F. A empresa credenciada para fabricação do SF-e deve disponibilizar à Administração Tributária de destino sistema via WEB de gerenciamento e controle, integrado ao sistema da respectiva Administração Tributária, contendo no mínimo as funcionalidades a seguir relacionadas:

I - possibilitar a realização de pedidos, homologações, consultas ao status dos pedidos em análise, aprovados ou bloqueados, fornecer relatórios gerenciais disponibilizados para visualização, fiscalização e acompanhamento da Administração Tributária referente ao ciclo de solicitações, ocorrências, razão social, notas fiscais, numeração dos selos fiscais, dentre outros;

II - permitir à Administração Tributária a consulta do número dos SF-e's e o acompanhamento dos processos, desde a solicitação para impressão até a autorização dada pelas Administrações Tributárias de destino, além de relatórios gerenciais com quantitativos totais e parciais de produção, inclusive por tipo de embalagens e fabricantes;

III - disponibilizar módulo de fiscalização que, por meio de dispositivo móvel smartphone, possibilite aos Auditores-Fiscais da Receita do Distrito Federal em campo a consulta dos selos fiscais e o acesso aos sistemas para validação e/ou consulta dos estabelecimentos fabricantes;

IV - disponibilizar consulta de SF-e com acesso restrito à fiscalização tributária, tomando como parâmetros o número do selo e número aleatório, considerando os dados de rastreabilidade do pedido, data de faturamento, data de liberação, data de entrega, data de validade, média de consumo de selo, mapa para localização geográfica do envasador, disponível via web browser Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e aplicação específica para smartphone/mobile, bem como informar à população os dados da empresa e do produto;

V - estar disponível para consulta pública do SF-e, tomando como parâmetros o número do selo e número aleatório, atendendo às necessidades de segurança, de produção e de procedência da água, disponível via web browser Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e aplicativo específico para smartphone/mobile, bem como para informar à população os dados da empresa e produto;

VI - disponibilizar o SF-e para a fiscalização tributária e consulta pública somente após o faturamento e a confirmação de recebimento do pedido pelo estabelecimento fabricante;

VII - atualizar o SF-e em tempo real com as informações relativas a produção; e

VIII - manter banco de dados durante todo o período de prestação do serviço, com registro de todos os produtos, incluindo as seguintes informações mínimas:

a) identificador único do produto - IUP;

b) identificador único da linha de produção;

c) data, hora e minuto de fabricação do produto;

d) data de validade do produto;

e) número do lote;

f) CNPJ, razão social, endereço e UF do fabricante/envasador;

g) marca comercial;

h) quantitativos totais e parciais de produção, inclusive por tipo de embalagens;

i) histórico de paradas ou interrupções em qualquer das funções do sistema de SFe; e
j) registro de todos os acessos ao sistema, disponível apenas à Administração Tributária, com informações de usuários, local, data e IP de acesso, bem como geração de relatórios desses dados.

Parágrafo único. O sistema de controle de que trata este artigo deve assegurar sigilo, integridade, interoperabilidade, autenticidade e disponibilidade dos dados e informações, de modo a viabilizar a execução das ações de fiscalização, controle e monitoramento pela Administração Tributária.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2021.

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.265, DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para o Gabinete do Governador, mantendo sua estrutura administrativa e seus atuais ocupantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2021.

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.266, DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal e do Gabinete do Governador.

Art. 2º Fica extinta a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam transferidos para o banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 4º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 5º As atribuições da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal passam a ser exercida pela Casa Civil.

Art. 6º Compete aos órgãos citados, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2021.

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.266, de 05 de julho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE

ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL - Secretário de Estado, CNP-03, 01 (SIGRH 500000000); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 500000009); Assessor Especial, CNE-07, 03 (SIGRH 500000003, 500000007 e 500000006); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 010000026); Assessor, CC-07, 03 (SIGRH 500000011, 500000008 e 00002533); Assessor, CC-06, 04 (SIGRH 500000015, 500000016, 500000014 e 500000013); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 00000272); Assessor Técnico, CC-02, 05 (SIGRH 00000435, 00000432, 00000431, 00000430 e 00000429); Assessor Técnico, CC-01, 03 (SIGRH 00000533, 00000531 e 00000535).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 42.266, de 05 de julho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNP-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-07, 03; Assessor, CC-06, 04; Assessor, CC-05, 01; Assessor Técnico, CC-02, 05; Assessor Técnico, CC-01, 03.

DECRETO Nº 42.267, DE 05 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se o parágrafo único:

“Art. 2º

I - a realização de eventos presenciais, de qualquer natureza, que exijam licença eventual do Poder Público, exceto:

a) o licenciamento para realização de cursos profissionalizantes e de capacitação, respeitados os protocolos e medidas de segurança estabelecidos no item F, do Anexo Único deste Decreto;

b) o licenciamento para eventos corporativos, respeitados os protocolos e medidas de segurança estabelecidos no item P, do Anexo Único deste Decreto.

.....”

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA ESPECÍFICOS

D)

.....

2. Horário de funcionamento de 06h às 24h.

.....

O)

.....

3. Horário de funcionamento de 11h às 24h.

.....

P) Eventos Corporativos

1. Autorização para realização de congressos, convenções, seminários, simpósios e palestras.

2. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto, exceto quanto ao distanciamento mínimo, que deve ser de 1,5 metros, conforme Protocolo para Centros ou Locais Destinados a Convenções e/ou a Feiras e Exposições e Similares do Ministério do Turismo, acessível no site eletrônico <http://www.turismo.gov.br>.

3. É obrigatório o uso de máscaras durante todo o evento.

4. Os eventos devem encerrar suas atividades até as 24h.

5. Todos os participantes e colaboradores deverão ter sua temperatura aferida e aqueles que apresentarem temperatura acima de 37,8°C deverão ser orientados a procurar ajuda médica e não serão autorizados a participar do evento.

6. O evento deve ser realizado com o limite de 50% da capacidade máxima prevista em licença de funcionamento.

7. Deverá ser observado e realizado controle de fluxo da entrada e saída das pessoas e, em caso de formação de filas, deve haver demarcações para manter o distanciamento.

8. Organização dos espaços físicos, garantindo o distanciamento mínimo entre os participantes.

9. Definição de áreas específicas para o consumo e comercialização de bebidas e alimentos, observados os protocolos e medidas de segurança definidos para bares, restaurantes e lanchonetes estabelecidos no item E do Anexo Único deste Decreto.

10. Garantir que a circulação de pessoas seja em sentido único, organizando o fluxo nos corredores e nas entradas e saídas, assegurando o distanciamento mínimo entre os participantes.

11. Nos locais onde os assentos são individualizados, fixos ao chão e posicionados lado a lado devem haver meios para o bloqueio intercalado entre eles.

12. Garantir no local do evento ampla divulgação com informações claras, concisas e precisas sobre as medidas obrigatórias de proteção e os perigos inerentes do contágio pelo novo coronavírus.

13. A venda e distribuição de ingressos, inscrições e credenciamento devem ser realizadas por meio eletrônico.

14. Distribuir, preferencialmente, materiais digitais. As entregas individuais de kits promocionais (inclusive materiais gráficos) e brindes, quando houver, devem estar devidamente embaladas e higienizadas.

15. Higienizar os móveis, equipamentos e objetos durante todo evento.

16. Proibido o funcionamento dos bebedouros, excetuado o uso de filtros de água para recarga de garrafas de uso pessoal.

17. Disponibilizar produtos para higienização de bolsas, malas e afins nas dependências dos guarda-volumes.

18. Ficam proibidos workshops e atividades práticas que necessitem de compartilhamento de material e contato físico entre os participantes.

19. Garantir que, para cada 50 indivíduos presentes nos eventos, haja, no mínimo, um profissional capacitado e qualificado para instruir, fiscalizar e fazer cumprir as regras descritas neste protocolo.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 05 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos, III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR LUIS ADRIANO DE ARAUJO SALIMON do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001169, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 22 de junho de 2021.

NOMEAR ANANDA MARILHA RIBEIRO GASPARETTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001169, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, NATHALIA TOLENTINO DE LIMA ABREU do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300473, de Assessor Especial, da Assessoria Estratégica, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 11 de junho de 2021.

NOMEAR CAROLINA CARVALHO CLEMENTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300473, de Assessor Especial, da Assessoria Estratégica, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01601524, de Assessor, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ERIC BOESCHENSTEIN, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01601524, de Assessor, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERIC BOESCHENSTEIN, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 01601534, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 01601534, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR MANOEL GERVÁSIO PINHEIRO CARVALHO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 50000000, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ PAULO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 50000009, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR MILENNA ROSA DE ALMEIDA DOURADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 50000003, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR GEÓRGIA PEREIRA LOPES SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 50000007, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO NUNES DE SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 50000006, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR KARINA MIRANDA DA GAMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000026, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR JENILZA DE OLIVEIRA SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 50000011, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO MIRANDA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 50000008, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA MARQUES DO ESPIRITO SANTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00002533, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR MONICA PAIM PAES LANDIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 500000015, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR NEWMAN GREGÓRIO DE CARVALHO SAISSÉ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 500000016, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR SAMUEL IRAM FREIRE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 500000014, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL VICTOR MENDES SPIES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 500000013, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR SARAH EMILLY OLIVEIRA MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000272, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR AURILÉA LIMA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000435, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA NILVA BITARAES SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000432, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR INGRID PINHEIRO ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000431, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR WELLINGTON ALVES DA SILVA JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000430, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR GEMI DOURADO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000429, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR THAINAN REINALDO DA SILVA RODRIGUES PIMENTEL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 00000533, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR DYANNA OLIVEIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 00000531, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR KARINA AYRES DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 00000535, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula 1.693.820-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55500005, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR WELINGTON SOARES CALDEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55500005, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RUDINI RODARTE, matrícula 1.694.345-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07400150, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2021.

NOMEAR ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula 1.693.820-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07400150, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES, Procurador do Distrito Federal, matrícula 140.578-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01900857, de Procurador Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2021.

NOMEAR EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Procurador do Distrito Federal, matrícula 238.746-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo

CPE-05, SIGRH 01900857, de Procurador Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR MAX ROBERTO FERRAZ SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula 231.474-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101856, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON GOMES DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula 47.012-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101856, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBSON GOMES DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula 47.012-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100675, de Chefe do Cartório, da 20ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN LUCIA GONCALVES CAETANO, Escrivã de Polícia, matrícula 227.680-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100675, de Chefe do Cartório, da 20ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO QUEIROZ DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 235.564-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100812, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO ALCANFOR DE PINHO SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 199.640-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 3100869, de Delegado-Chefe Adjunto, da 35ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2021.

NOMEAR ERISON JAMIL ABDALA, Delegado de Polícia, matrícula 238.049-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 3100869, de Delegado-Chefe Adjunto, da 35ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDER CHARNESKI, Delegado de Polícia, matrícula 85.826-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 3100886, de Delegado-Chefe Adjunto, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, matrícula 63.469-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 3101147, de Diretor-Adjunto, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EDER CHARNESKI, Delegado de Polícia, matrícula 85.826-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 3101147, de Diretor-Adjunto, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALERIA RAQUEL PEREIRA MARTIRENA, Delegada de Polícia, matrícula 57.427-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3101149, de Assessor Especial, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR IVAN FRANCISCO DANTAS, Delegado de Polícia, matrícula 63.469-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3101149, de Assessor Especial, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELA NOGUEIRA DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula 57.583-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3101160, de Diretor, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA RAQUEL PEREIRA MARTIRENA, Delegada de Polícia, matrícula 57.427-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3101160, de Diretor, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MAURO ZEYMER ALVES CORREA, Agente de Polícia, matrícula 78.686-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101164, de Chefe do Museu de Armas, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDA EDIMER PENA DE CASTRO, Agente de Polícia, matrícula 78.758-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101164, de Chefe do Museu de Armas, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO DE OLIVEIRA ARPII, Agente de Polícia, matrícula 75.878-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 3101150, de Chefe do Serviço

de Apoio Administrativo, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGENES BOMFIM DA CRUZ, Agente de Polícia, matrícula 57.715-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 3101150, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IGOR ATAÍDES PEDRO, matrícula 251.148-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 23000115, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 21 de junho de 2021.

NOMEAR VITOR MELLO DE MIGUEL SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 23000115, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR LEILA VIEIRA GOMES, matrícula 1.147-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000173, de Chefe, do Núcleo de Atenção ao Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000173, de Chefe, do Núcleo de Atenção ao Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 8º, da Lei nº 6.629, de 7 de julho de 2020, bem como nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 41.603, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF, como representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA PAULA CARDOSO DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF, como representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR GUSTAVO DO VALE ROCHA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF, como representante da Casa Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF, como representante da Casa Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR AMÓS BATISTA DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF, como representante da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

DESIGNAR AMAURY SILVA DE SANTANA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF, como representante da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

DESIGNAR BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

DESIGNAR LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF, como representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DESIGNAR EDSON ROBERTO CELLEGHIM para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF, como representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIEL CHAVES FERNANDES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF, como representante da sociedade civil organizada.

DESIGNAR FERNANDA VERAS ODUÁIA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF, como representante da sociedade civil organizada.

DESIGNAR MIRIAN DE FATIMA LAVOCAT DE QUEIROZ para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF, como representante da Federação Representativa do setor produtivo.

DESIGNAR EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF, como representante da Federação Representativa do setor produtivo.

DESIGNAR LEONARDO SILVA BORGES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF, como representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

DESIGNAR EDINEZ SOUSA RAMOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF, como representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR, por término do mandato, RAFAEL GONÇALVES MARIMON da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2021.

DISPENSAR, por término do mandato, ANDERSON DE ALMEIDA FREITAS da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2021.

DESIGNAR STELA MARIA CABRAL DOMINGOS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal.

DESIGNAR RAFAEL GONÇALVES MARIMON para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de Representante Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º, Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF: I, como representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - AACSD/DF.

DESIGNAR SOLANGE PEREIRA DE SOUZA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF: I, como representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - AACSD/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 9º da Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, no art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR GRAZIELLE SOARES LOPES REIS, representante Titular da área da Casa Civil do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR VANESSA CRISTINA ASSIS FERNANDES VIDAL SALMITO, representante Titular da área da Casa Civil do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR VANESSA CRISTINA ASSIS FERNANDES VIDAL SALMITO, representante Suplente da área da Casa Civil do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR LENY PEREIRA DA SILVA, representante Suplente da área da Casa Civil do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR IGOR TADEU VIANA DANTAS da Função de Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF: I, como representante do Centro Acadêmico de Saúde Coletiva – CASCO.

DISPENSAR JÚLIA LUZ CAMARGOS MESQUITA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF: I, como representante do Centro Acadêmico de Saúde Coletiva – CASCO.

DESIGNAR JÚLIA LUZ CAMARGOS MESQUITA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF I, como representante do Centro Acadêmico de Saúde Coletiva – CASCO.

DESIGNAR MARIA LUÍZA DOS SANTOS ESPÍNOLA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF I, como representante do Centro Acadêmico de Saúde Coletiva – CASCO.

IBANEIS ROCHA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do I Termo Aditivo ao contrato de patrocínio 2020/208, celebrado junto à LB Produções e Eventos Ltda - ME, para realização do projeto "Basquete Brasília 2020/2023". Objeto do aditivo: alteração do valor de face do contrato para R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), acréscimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em relação ao valor anterior; alteração de contrapartida e planilha de glosa; reprogramação do cronograma de desembolso; alteração da planilha de despesas patrocinadas. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2021/012. Assinatura: 20/05/2021. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Pelo Contratado: Bernardo Luiz Corrêa de Bessa. Executora: Karina Bruxel. Processo: 957/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à Ferrari Consultoria e Eventos Ltda para realização do projeto "Capital Summit Online e Brasília Capital Fitness", pelo valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2021/016. Contrato: 2021/128. Assinatura: 11/06/2021. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Fábio Augusto Padilha da Costa. Executora: Karina Bruxel. Processo: 720/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à Foresti Sports e Locação de Veículos Eireli para realização do projeto "Império Endurance GT4", pelo valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2021/014. Contrato: 2021/105. Assinatura: 02/06/2021. Vigência: 240 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Lucas Constantino Bethonico Foresti. Executora: Karina Bruxel. Processo: 512/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Processo: 00055-00068177/2020-48. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de 433 (quatrocentos e trinta e três) coletes de proteção balística nível III-A, com proteção a disparos de projéteis de armas de fogo de calibres até 44 magnum e 9mm FMJ RN de alta Velocidade. Abertura: 16 de julho de 2021, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 621.419,25. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de julho de 2021

KARINA DA SILVA LIMA

Pregoeira